



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5817

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2026.07.13
17:14:35 -03'00'

DECRETO Nº 769 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 660 - Convênio nº 942351/2023 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - MAPA/ SMAA, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	660*	3.472,00
TOTAL			3.472,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	660	3.472,00
TOTAL			3.472,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	167	660	Julho	3.472,00
Total				3.472,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	351	660	Janeiro	3.472,00
Total				3.472,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 772 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 61904 - Emenda Individual Proposta 3600079-1904-202600 - Fonte 61904, conforme a seguir especificada:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0057/2025
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 1.352,20 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) – DAM (18850123);
Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([60.001948/2026-15](#)).

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0041/2025
PREGÃO Nº: 0022/2025

DETENTORA DA ATA: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: Cristiane Nieto Arantes

SÓCIO(S): Cristiane Nieto Arantes

CNPJ: 56.239.565/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para contratação de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 402.794,85 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote(11) para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022

VALOR: R\$ 402.794,85 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.090687/2026-84

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI 19.008.010294/2026-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704/2025 (17385583)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0165/2025 ([19.008.170284/2025-15](#))

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) – DAM ([18849575](#));

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (MESES) MESES.

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([SEI 19.008.010294/2026-83](#)).

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Fixa e homologa a Tabela de Preços (em reais) para a prestação de serviços e vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA (ACESF), no exercício de suas atribuições legais, e à vista das determinações normativas consignadas no Decreto nº 740 de 26 de junho de 2025 ([15973435](#)), e

Considerando proposta apresentada pela Comissão designada pela Portaria n.º 152 (18779206) de 02 de julho de 2026 e conforme o processo SEI 27.001182/2026-85.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada e homologada a Tabela de Valores (em reais) dos produtos e serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO (R\$)
1	ABERTURA COM REMOÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE LAJE (S)	R\$ 380,18
2	ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES	R\$ 166,15
3	ABERTURA E FECHAMENTO SUBTERRANEO	R\$ 395,40
4	AFOM - ADULTO	R\$ 444,87
5	AFOM - INFANTIL ATÉ 1,60 m	R\$ 135,05
6	AFOM - MEMBROS DIVERSOS	R\$ 135,05
7	ALUGUEL CARNEIRO CONJUGADO INFANTIL ATÉ 1,60M POR 18 MESES	R\$ 239,77
8	ALUGUEL CARNEIRO CONJUGADO ADULTO POR 03 ANOS	R\$ 365,97
9	ASSISTÊNCIA A FÉRETRO ORIUNDO DE OUTRO MUNICÍPIO	R\$ 139,01
10	ASSISTÊNCIA A FÉRETRO PARA TANATOPRAXIA	R\$ 294,45
11	CAIXA DE FLORES ARTIFICIAL	R\$ 65,52
12	CAIXA PARA EXUMAÇÃO (OSSUÁRIA/OSSOS) - PLÁSTICA	R\$ 130,14
13	COROA DE FLORES NATURAIS 1,40 m X 1,00 m	R\$ 321,68
14	EMIÇÃO SEGUNDA VIA DO T.C.U.	R\$ 92,54
15	ESQUIFE PADRÃO 002 A	R\$ 950,64
16	ESQUIFE PADRÃO 002 A EXTRA GRANDE	R\$ 1.903,37
17	ESQUIFE PADRÃO 002 A GRANDE E COMPRIDA 2,15 m	R\$ 1.903,37
18	ESQUIFE PADRÃO 003 EXTRA GRANDE	R\$ 4.063,34
19	ESQUIFE PADRÃO 003 GRANDE BRANCA	R\$ 4.063,34

20	ESQUIFE PADRÃO 003 GRANDE E COMPRIDA	R\$ 3.498,24
21	ESQUIFE PADRÃO 003 HIPER GRANDE	R\$ 4.614,33
22	ESQUIFE PADRÃO 003 SUPER GRANDE	R\$ 3.577,77
23	EXUMAÇÃO DE OSSOS	R\$ 332,31
24	EXUMAÇÃO DE OSSOS INFANTIL	R\$ 208,22
25	FOLHA DE SAMAMBAIA / FOLHA VERDE	R\$ 0,62
26	GUIA DE SEPULTAMENTO	R\$ 176,68
27	HASTER	R\$ 1,49
28	INCLUSÃO DE NOME - DISTRITOS (10%)	R\$ 83,79
29	INCLUSÃO DE NOME - JD. SAUDADE (10%)	R\$ 153,54
30	INCLUSÃO DE NOME - JOÃO XXIII (10%)	R\$ 586,51
31	INCLUSÃO DE NOME - PE. ANCHIETA (10%)	R\$ 379,31
32	INCLUSÃO DE NOME - SÃO PAULO (10%)	R\$ 525,37
33	INCLUSÃO DE NOME - SÃO PEDRO (10%)	R\$ 1.106,00
34	INCLUSÃO DE NOME - HEIMTAL (10%)	R\$ 83,79
35	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 01	R\$ 4.390,64
36	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 02	R\$ 7.526,82
37	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 03	R\$ 3.136,17
38	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE ALÇAPÃO (TERCEIROS)	R\$ 73,11
39	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA	R\$ 46,28
40	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO (POR GAVETA)	R\$ 46,28
41	LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO DE JAZIGOS POR GAVETA (TERCEIROS)	R\$ 126,95
42	LICENÇA PARA REVESTIMENTO SIMPLES EM CERÂMICA	R\$ 46,28
43	LICENÇA PARA REVESTIMENTO SIMPLES EM GRANITO E/OU MÁRMORE	R\$ 105,16
44	LOCAÇÃO DE CAPELA - ACESF / SEDE	R\$ 613,44
45	LOCAÇÃO DE CAPELA - ERNANI MOURA LIMA	R\$ 262,90
46	LOCAÇÃO DE CAPELA - GUARAVERA	R\$ 237,66
47	LOCAÇÃO DE CAPELA - JAMAICA / BANDEIRANTES	R\$ 297,94
48	LOCAÇÃO DE CAPELA - JARDIM DA SAUDADE	R\$ 350,52
49	LOCAÇÃO DE CAPELA - LERROVILLE	R\$ 237,66
50	LOCAÇÃO DE CAPELA - MARACANÃ	R\$ 297,94
51	LOCAÇÃO DE CAPELA - MARAVILHA	R\$ 237,66
52	LOCAÇÃO DE CAPELA - OURO VERDE	R\$ 262,90
53	LOCAÇÃO DE CAPELA - PADRE ANCHIETA	R\$ 236,62
54	LOCAÇÃO DE CAPELA - PAIQUERÊ	R\$ 237,66
55	LOCAÇÃO DE CAPELA - SANTA RITA	R\$ 350,52
56	LOCAÇÃO DE CAPELA - WARTA	R\$ 237,66
57	LOCAÇÃO DE CAPELA - ZONA SUL	R\$ 529,47
58	LOCAÇÃO DE LÓCULO ADULTO (POR 03 ANOS)	R\$ 831,11
59	LOCAÇÃO DE LÓCULO INFANTIL (POR 18 MESES)	R\$ 415,56
60	LÓCULO ADULTO (CONCESSÃO DE USO NO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE)	R\$ 3.988,69
61	MAÇO DE FLORES NATURAIS	R\$ 57,76
62	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - 2,15 m	R\$ 254,17
63	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - EXTRA GRANDE	R\$ 283,60
64	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - GRANDE	R\$ 254,17
65	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - GRANDE E 2,15 m	R\$ 283,60
66	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - PADRÃO	R\$ 203,68
67	ORNAMENTAÇÃO DE URNA INFANTIL - 0,60 cm A 1,00 m	R\$ 62,76
68	ORNAMENTAÇÃO DE URNA INFANTIL - 1,20 m A 1,60 m	R\$ 136,39
69	ORNAMENTAÇÃO PLANTADA DE URNA ADULTO	R\$ 656,60
70	PARAMENTAÇÃO - PADRÃO	R\$ 153,52
71	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (ADULTO)	R\$ 441,65
72	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ACIMA DE 1,00 m ATÉ 1,60 m)	R\$ 344,93
73	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ATÉ 1,00 m)	R\$ 190,09
74	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (ADULTO)	R\$ 386,54
75	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ACIMA DE 1,00 m ATÉ 1,60 m)	R\$ 311,51
76	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ATÉ 1,00 m)	R\$ 171,76
77	ROSA	R\$ 6,68
78	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALÇAPÃO COM TAMPA	R\$ 394,79
79	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	R\$ 385,30

80	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO (POR GAVETA)	R\$ 1.587,91
81	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA READEQUAÇÃO (POR GAVETA)	R\$ 460,59
82	SERVIÇO DE REBOCO DE URGÊNCIA POR GAVETA	R\$ 415,27
83	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPO DE GRANITO (FRONTAL)	R\$ 87,74
84	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPO DE GRANITO (SUPERIOR)	R\$ 292,44
85	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE LAJE DE ALÇAPÃO E/OU JAZIGO POR UNIDADE (110 cm X 50 cm X 05 cm)	R\$ 150,54
86	TANGO	R\$ 1,81
87	TERRENO CEMITÉRIO DISTRITAL	R\$ 837,88
88	TERRENO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE	R\$ 1.535,35
89	TERRENO CEMITÉRIO JOÃO XXIII	R\$ 5.865,15
90	TERRENO CEMITÉRIO PADRE ANCHIETA	R\$ 3.793,11
91	TERRENO CEMITÉRIO SÃO PAULO	R\$ 5.253,73
92	TERRENO CEMITÉRIO SÃO PEDRO	R\$ 11.060,00
93	TERRENO CEMITÉRIO HEIMTAL	R\$ 837,88
94	TRANSFERÊNCIA TERRENO DISTRITO (10%)	R\$ 83,79
95	TRANSFERÊNCIA TERRENO DISTRITO (20%)	R\$ 167,58
96	TRANSFERÊNCIA TERRENO JD. SAUDADE (10%)	R\$ 153,54
97	TRANSFERÊNCIA TERRENO JD. SAUDADE (20%)	R\$ 307,07
98	TRANSFERÊNCIA TERRENO JOÃO XXIII (10%)	R\$ 586,51
99	TRANSFERÊNCIA TERRENO JOÃO XXIII (20%)	R\$ 1.173,03
100	TRANSFERÊNCIA TERRENO PE. ANCHIETA (10%)	R\$ 379,31
101	TRANSFERÊNCIA TERRENO PE. ANCHIETA (20%)	R\$ 758,62
102	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PAULO (10%)	R\$ 525,37
103	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PAULO (20%)	R\$ 1.050,75
104	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PEDRO (10%)	R\$ 1.106,00
105	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PEDRO (20%)	R\$ 2.212,00
106	TRANSFERÊNCIA TERRENO HEIMTAL (10%)	R\$ 83,79
107	TRANSFERÊNCIA TERRENO HEIMTAL (20%)	R\$ 167,58
108	TRANSLADO (KM RODADO)	R\$ 3,27
109	VELAS	R\$ 15,56
110	VÉU PARA URNA ADULTO - 2,15 m GRANDE	R\$ 107,26
111	VÉU PARA URNA ADULTO - 2,15 m COMPRIDA	R\$ 107,26
112	VÉU PARA URNA ADULTO - EXTRA GRANDE	R\$ 128,28
113	VÉU PARA URNA ADULTO - PADRÃO	R\$ 86,23
114	VÉU PARA URNA INFANTIL - 0,60 cm A 1,00 m	R\$ 42,05
115	VÉU PARA URNA INFANTIL - 1,20 m A 1,60 m	R\$ 63,10
116	VÉU PARA URNA ADULTO - MÉDIO	R\$ 107,26
117	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 00 - 02 A - 03 - 04 - 05 - 06	R\$ 940,12
118	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO GRANDE - 00 - 02 A - 03 - 04 - 05 - 06	R\$ 1.209,32
119	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 2,15 m COMPRIDA - 00 - 02 A - 03	R\$ 1.127,30
120	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 2,15 m GRANDE EXTRA GRANDE E COMPRIDA - 00 - 02 A - 03	R\$ 1.360,76
121	MANTO PROTETOR - EXTRA MINI (90CM X 50CM)	R\$ 183,62
122	MANTO PROTETOR - MINI (136CM X 90XM)	R\$ 189,02
123	MANTO PROTETOR - PEQUENO (162 CM X 90CM)	R\$ 194,42
124	MANTO PROTETOR - MÉDIO (190CM X 90CM)	R\$ 210,62
125	MANTO PROTETOR - GRANDE (232CM X 90CM)	R\$ 216,02
126	MANTO PROTETOR - EXTRA GRANDE (244CM X 128CM)	R\$ 253,82
127	MANTO PROTETOR - GIGANTE (244CM X 165CM)	R\$ 270,03
128	CONJUNTO DE ROUPAS FEMININO	R\$ 210,62
129	CONJUNTO DE ROUPAS MASCULINO	R\$ 248,42
130	TERMO DE PÉROLAS	R\$ 32,40
131	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO MÉDIO	R\$ 532,11
132	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 729,80
133	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE	R\$ 799,21
134	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 1.643,31
135	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G1	R\$ 1.587,74
136	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G2	R\$ 1.643,31
137	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G3	R\$ 1.866,30
138	URNA BÁSICA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 1.036,85

139	URNA BÁSICA - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 1.346,02
140	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE	R\$ 1.364,98
141	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 1.903,37
142	URNA BÁSICA - TAMANHO G1	R\$ 1.868,82
143	URNA BÁSICA - TAMANHO G2	R\$ 1.903,37
144	URNA PADRÃO - TAMANHO MÉDIO	R\$ 2.355,02
145	URNA PADRÃO - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 3.281,44
146	URNA PADRÃO - TAMANHO GRANDE	R\$ 3.416,16
147	URNA PADRÃO - TAMANHO G1	R\$ 3.817,12
148	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 2.295,62
149	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO GRANDE	R\$ 4.284,39
150	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 3.744,74
151	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 4.188,68
152	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO GRANDE	R\$ 4.481,90
153	URNA SUPERIOR - TAMANHO MÉDIO	R\$ 5.250,37
154	URNA SUPERIOR - TAMANHO GRANDE	R\$ 5.679,62
155	URNA ESPECIAL - TAMANHO MÉDIO	R\$ 6.141,60
156	URNA ESPECIAL - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 8.803,92
157	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE	R\$ 8.709,89
158	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 9.775,45
159	URNA ESPECIAL - TAMANHO G1	R\$ 9.997,71
160	URNA ESPECIAL - TAMANHO G2	R\$ 11.354,55
161	URNA PREMIUM	R\$ 8.463,22
162	URNA PREMIUM ROSÁRIO	R\$ 11.652,38
163	URNA NOBRE	R\$ 19.131,65
164	URNA LUXO	R\$ 25.277,28
165	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,40M	R\$ 408,46
166	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,60M	R\$ 435,04
167	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,80M	R\$ 461,61
168	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,0M	R\$ 510,28
169	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,2M	R\$ 520,08
170	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,4M	R\$ 552,06
171	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,6M	R\$ 954,46
172	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,40M	R\$ 533,73
173	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,60M	R\$ 683,91
174	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,80M	R\$ 834,09
175	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,0M	R\$ 1.017,96
176	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,2M	R\$ 1.076,32
177	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,4M	R\$ 1.224,35
178	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,6M	R\$ 1.304,98
179	URNA CINERÁRIA BÁSICA	R\$ 526,22
180	URNA CINERÁRIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 2.169,49
181	URNA CINERÁRIA LUXO	R\$ 3.281,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169 de 18 de julho de 2025.

Londrina, 13 de julho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ**, adiante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, doravante denominado COHAB-LD, pessoa jurídica de direito público, criado sob a forma de Sociedade de Economia Mista, pela Lei Municipal nº 1.008/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede na Rua Pernambuco, 1.002, Londrina - PR, neste ato representado pelo Presidente, **Sr LUCIANO GODOI MARTINS**, e pela Diretora Administrativo-Financeira, **Sra. Elielma Maria Almeida**,

Considerando que as atividades de competência da Gerência de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina exigem o desenvolvimento de atividades próprias de arquiteto registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanização do Paraná (CAU/PR) ou de engenheiro inscrito no CREA, voltadas à análise, orientação e emissão de pareceres técnicos sobre a estrutura física de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;